Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 15 de junho de 2021 às 11:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3098488: DECRETO N.º 060/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Leoberto Leal

MUNICÍPIO

Leoberto Leal

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3098488

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N.º 060, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 32, Inciso I da Lei nº 1.495, de 24 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a dotação do Orçamento Fiscal Vigente no valor de **R$ 100.000,00** de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	**Código**	**Especificação**	**Valor**
Órgão	**06**	**SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**100.000,00**
Unidade Orçamentária	**01**	**SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**100.000,00**
Função	26	Transporte	100.000,00
Sub-função	782	Transporte Rodoviário	100.000,00
Programa	0012	TRANSPORTES DE OBRAS	100.000,00
Projeto/ Atividade	**2.033**	**Funcionamento e manutenção da Secretaria dos Transportes e Obras**	**100.000,00**
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	100.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	100.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	100.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**100.000,00**

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação no exercício, de acordo com as especificações abaixo:

Fonte/Detalhamento	**Código Fonte/ Detalhamento**	**Valor**
Recursos Ordinários	0.1.0000	100.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		**100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 15 de junho de 2021.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal